

PLANO PLURIANUAL

PPA

2022/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

ANILDO ALBERTON
PREFEITO

ANTÔNIO DIAS DE CARVALHO
VICE PREFEITO – CPF N° 301.409.359-91

VILACI FERREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA - CPF N°039.964619-17

MARCELO ALVES DE LIMA
CHEFE DE GABINETE- CPF N° 808.365.261-04

ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CPF N°686.230462-34

EDSON FRANCISCO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA - CPF N° 348.689.412-91

ERICA MACHADO DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF N° 851.582.402-72

LEO MENEZES REYES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF N° 011.695.442-66

ORIEL KLAMERICK
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -CPF N° 890.633.172-04

IZUIR JOSÉ ALBERTON
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA -CPF N° 865.899.629-87

GILSON DAS NEVES ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -CPF N° 747.479.832-87

CLEONE LIMA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS -CPF N° 829.407.462-49

SONIA PEREIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DO RPPS - CPF N° 478.714.582-72

APOIO TÉCNICO

Luiz Carlos de Oliveira - Procurador-Geral

Renata Damasceno – Contadora Geral

Amanda – Controladora Geral

Luiz Paulo – Assessor de Informática da Elottec

Luiz Carlos Nasaré do Nascimento – Assessor Contábil



1. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA)

É o principal instrumento de planejamento estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 204 da Constituição Estadual de 1989.

O Plano Plurianual (PPA) - exigência do art. 165, §1º da Constituição Federal e do art. 105 da Lei Orgânica do município de Vale do Anari-RO - é um instrumento de organização das ações da administração pública, no qual constam as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para os Programas de duração continuada, de modo regionalizado, sob a forma de Programas, para um período de quatro anos.

O PPA "2022-2025" do Município de Vale do Anari – Estado de Rondônia viabiliza a execução das diretrizes e estratégias de Governo, além de estabelecer a ligação entre o planejamento de médio prazo e os orçamentos anuais, como forma de organizar e materializar a ação de governo municipal, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e o Instituto de Previdência Social do Município de Vale do Anari-RO.

A Elaboração do Plano foi um momento oportuno que reuniu diferentes atores sociais, com objetivo de instituir um pacto e um projeto articulado para o desenvolvimento do Município de Vale do Anari-RO, capaz de enfrentar os grandes desafios e de aproveitar as oportunidades disponíveis para transformar em um município que ofereça uma melhor qualidade de vida a população.

A Metodologia utilizada para a formulação do PPA 2022-2025 do município de Vale do Anari-RO, teve caráter gerencial e teve como base, o modelo de Gestão por Resultados, que permite organizar as ações governamentais em Programas, a partir de uma situação-problema, demanda/ necessidade e uma oportunidade de investimento o que torna o Plano um instrumento de gestão estratégica.

Para assegurar o **princípio da transparência e do controle social das políticas públicas**, o modelo de elaboração do PPA para o quadriênio 2022-2025 do município, ampliou a participação da sociedade, além da realização de Audiências Públicas, na participação dos segmentos da sociedade e no site do município



<https://www.valedoanari.ro.gov.br/>, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, para receber sugestões da população quanto a implementação de políticas públicas.

O Plano Plurianual O PPA, além de instrumento legal, é uma peça de comunicação na medida em que apresenta à sociedade os principais objetivos de governo Municipal de Vale do Anari-RO e as respectivas metas, de forma simples e direta, na cidade e nos distritos municipais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 exige a compatibilidade da execução das ações governamentais com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. PROJEÇÃO DAS RECEITAS

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção das receitas foi de + - 5% de reajuste com base na média da arrecadação de 2021.

Os valores serão reajustados quando da elaboração dos orçamentos anuais.

Para as receitas de transferências do SUS, do FNAS e FNDE, a fórmula de cálculo foi o valor atual dos repasses com reajuste de 5%.

Em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente. O segundo tipo de receita que devemos analisar são as transferências constitucionais promovidas pelo Estado e pela União, e o último tipo de receita que podemos dispor são aquelas oriundas de convênios, ou seja, de ténue controle para a Fazenda Municipal. Esse ténue controle se explica ao passo que os convênios não seguem regras lógicas de liberação, normalmente são resultados de esforço político junto aos órgãos concedentes. Diante disto não projetaremos valores para as receitas provenientes de convênios, exceto os de carácter continuado, assinados junto ao Estado e Governo Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Fica, portanto, óbvio que as regras de projeção se concentram principalmente nas receitas do primeiro e segundo grupo, quais sejam aquelas compreendidas na arrecadação própria e nas transferências constitucionais.

Nos casos das transferências constitucionais nem sempre a aplicação deste ou de qualquer outro modelo de projeção resultará em valores aproximados, até mesmo porque o município, não tem autonomia para qualquer modificação nos índices, ou seja, fatores como alteração da legislação e esforço tributário não lhe pertence, restando, portanto, a alternativa de projetar de acordo com o índice inflacionário.

As taxas são tributos de projeção mais aproximada da pura aplicação de índices de inflação para verificação do que se pretende arrecadar, isso considerando o mesmo volume de serviços prestados aos munícipes. Isso se explica pelas características próprias da taxa, que são em verdades contraprestações dos serviços estatais, ou seja, sua cobrança normalmente cobrirá o custo destes serviços, assim pode-se afirmar que as receitas decorrentes do exercício do poder de polícia cobrirão o custo desta atividade.

A aplicação do índice inflacionário deve ser apreciada com cuidado, tendo em vista que, o exercício de 2020 e 2021, sofreu uma deflação devido a crise financeira, Estado de Calamidade decretada pelo Governo Federal e pelos Estados do nosso Brasil.

Para trabalhar com essas probabilidades é que temos no Plano Plurianual um instrumento maleável e perfeitamente ajustável no decorrer dos exercícios vindouros.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS CONSOLIDADA				
DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	33.615.911,00	35.286.206,55	37.050.516,69	38.903.042,63
Receitas tributárias	1.636.943,00	1.718.7990,15	1.804.729,66	1.894.966,15
Impostos	1.537.128,00	1.613.984,40	1.694.683,62	1.779.417,81
Taxas	99.815,00	104.805,75	110.046,04	115.548,34
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
Contribuições Sociais	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.810,00	79.600,00	83.580,52	87.759,53
Rendimentos de aplicação Fundeb	8.450,00	8.872,50	9.316,12	9.781,93



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Rendimentos de Aplicação Atenção Básica	25.000,00	26.250,00	27.562,50	2.940,62
Rendimentos de aplicação MDE 25%	270,00	283,50	297,67	312,25
Rendimentos de Aplicação FNDE	2.990,00	3.139,00	3.296,48	2.431,01
Rendimentos de Aplicação FNAS	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
Rendimentos de Aplicação não vinculados	37.000,00	38.850,00	40.792,50	42.832,12
REMUNERAÇÃO RPPS - RECEITA EXTRA	550.000,00	557.500,00	606.375,00	636.693,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.31.291,00	31.828.955,55	33.420.403,34	35.091.423,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.867,00	178.360,35	187.278,37	196.642,18
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	33.615.911,00	35.286.206,35	37.050.516,69	38.903.042,63
(-) Deduções	1.823.070,00	1.914.223,50	2.009.934,48	2.110.431,42
TOTAIS GERAIS	31.792.841,00	33.371.983,05	35.040.582,21	36.792.611,21

3. FIXAÇÃO DAS DESPESAS

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção das despesas foi de + - 5% de reajuste com base na média da arrecadação de 2021.

Para cada unidade orçamentária executar as ações de sua competência nos exercícios 2022-2025, foi orçado valores, conforme abaixo relacionados, de modo que não comprometa o desenvolvimento de suas atividades, respeitando ainda os limites constitucionalmente definidos:

PPA - PLANO PLURIANUAL	QUADRIENIO 2022-2025			
	2022	2023	2024	2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.325.000,00	1.391.250,00	1.460.812,50	1.533.853,13
02. GABINETE DO PREFEITO	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
03. SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6.909.000,00	7.254.450,00	7.617.172,50	7.998.031,13
04. SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	146.000,00	153.300,00	160.965,00	169.013,25
05. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.660,00	1.350.993,00	1.418.542,65	1.489.469,71
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.561.581,00	6.889.581,00	7.234.143,06	7.595.850,22
08. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.914.600,00	10.410.330,00	10.930.846,50	11.477.388,80
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGIR CULTURA	344.000,00	361.200,00	379.260,00	398.223,00
10. SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.221.000,00	1.282.050,00	1.346.152,50	1.413.460,13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
12. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.810.000,00	4.000.500,00	4.200.525,00	4.410.551,25
TOTAL GERAL ORÇADO	31.792.841,00	33.371.983,05	35.040.582,21	36.792.611,21
TOTAL GERAL DO PPA				136.998.017,47

4. RELAÇÃO DE PROGRAMAS DO PPA – QUADRIÊNIO 2022-2025

PROPOSTA DO PPA - PLANO PLURIANUAL DA PODER EXECUTIVO DE VALE DO ANARI-RO - EXERCÍCIO DE 2022 A 2025

RELAÇÃO DE PROJETOS DO PPA 2022-2025 - PODER EXECUTIVO DE VALE DO ANARI-RONDÔNIA

PROJETO	AÇÕES	UNID.AD	2022	2023	2024	2025	VALOR GLOBAL
0001	Processo Legislativo	CMVA	1.325.000,00	1.391.250,00	1.460.812,50	1.533.853,13	5.710.915,63
0002	Administração Geral	GABP	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
0002	Administração Geral	SEMAF	6.459.000,00	6.781.950,00	7.121.047,50	7.477.099,88	27.839.097,38
9999	Reserva de Contingência	SEMAF	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
0002	Administração Geral	SEMPAN	146.000,00	153.300,00	160.965,00	169.013,25	629.278,25
0002	Administração Geral	SEMAS	835.000,00	876.750,00	920.587,50	966.616,88	3.598.954,38
0002	Administração Geral	SEMUSA	4.445.000,00	4.667.250,00	4.900.612,50	5.145.643,13	19.158.505,63
0002	Administração Geral	SEMAGRI	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,50	465.493,50
0002	Administração Geral	SEMOSP	271.000,00	284.550,00	298.777,50	313.716,38	1.168.043,88
0002	Administração Geral	SMMA	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
0003	Assistência Continuada	SEMAS	288.660,00	303.093,00	318.247,65	334.160,03	1.244.160,68
0004	Assistência ao Menor	SEMAS	163.000,00	171.150,00	179.707,50	188.692,88	702.550,38
0005	Extensão ao Cooperativismo	SEMAGRI	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
0006	Manutenção da Extensão Rural	SEMAGRI	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
0007	Limpeza Urbana	SEMOSP	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,88	1.874.904,38
0008	Iluminação Públicas	SEMOSP	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
10	Estradas Vicinais	SEMOSP	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.507,50	1.982.657,50
0012	Assistência a saúde da População - Atenção Básica	SEMUSA	1.496.900,00	1.571.745,00	1.650.332,25	1.732.848,86	6.451.826,11
0013	Manutenção Assistencial Hospitalar e Ambulatorial	SEMUSA	332.254,00	348.866,70	366.310,04	384.625,54	1.432.056,27
0014	Vigilância em Saúde	SEMUSA	287.427,00	301.798,35	316.888,27	332.732,68	1.238.846,30
0015	Transporte Escolar	SEMECE	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.431.012,50	9.051.262,50
0016	Universalização do Ensino Básico	SEMECE	7.771.000,00	8.159.550,00	8.567.527,50	8.995.903,86	33.493.981,38
0017	Previdência Própria	RPPS	1.305.000,00	1.370.250,00	1.438.762,50	1.510.700,63	5.624.713,13
0018	Educação e Difusão	SEMECE	43.600,00	45.780,00	48.069,00	50.472,45	187.921,45
0020	Melhoramento Genérico	SEMAGRI	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,13	607.727,63
9999	Reserva Contingência RPPS	RPPS	2.505.000,00	2.630.250,00	2.761.762,50	2.899.850,63	10.796.863,13
TOTAL GERAL DO PPA			31.792.841,00	33.371.983,05	35.040.582,20	36.792.611,31	136.998.017,57

i. RELAÇÃO DE AÇÕES DO PPA – QUADRIÊNIO 2022-2025

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÕES	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01.001.01.031.0001.1.002.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75

Av. Capitão Silvio de Farias, 4571 – Centro - Vale do Anari/RO - CEP: 76867-000
Email: prefeituraanarigabinete@hotmail.com - Fone: (69) 3525-1018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

1.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	1.255.000,00	1.317.750,00	1.383.637,50	1.452.819,38	5.409.206,88
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
02.001.04.122.0002.2.003.	MANUT. DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
02.002.04.122.0002.2.005.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAF	5.559.000,00	5.836.950,00	6.128.797,50	6.435.237,38	23.959.984,88
02.002.28.843.0002.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	900.000,00	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50	3.879.112,50
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25	1.939.556,25
02.003.04.122.0002.2.006	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLAM	146.000,00	153.300,00	160.965,00	169.013,25	629.278,25
02.004.08.122.0002.2.008	MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL	799.000,00	838.950,00	880.897,50	924.942,38	3.443.789,88
02.004.08.122.0002.2.009.	MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS - conta 50.148-4	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
04.08.244.0003.2.010	MANUTENÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - conta 50.153-0	59.000,00	61.950,00	65.047,50	68.299,88	254.297,38
02.004.08.243.0004.2.011.	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	150.150,00	157.657,50	165.540,38	616.347,88
02.004.08.243.0004.2.141.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
02.004.08.244.0003.2.012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BF - BOLSA FAMILIA conta 50.145-X	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,88	185.335,38
02.004.08.244.0003.2.142.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (3% IGD e IGDF)	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	10.344,30
02.004.08.244.0003.2.143.	PISO FIXO PSB - COOFINANCIAMENTO DO ESTADO 58.878-X	46.000,00	48.300,00	50.715,00	53.250,75	198.265,75
02.004.08.244.0003.2.144.	PISO FIXO PSE - coofinanciamento estado 59.877-1	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
02.004.08.244.0003.2.145.	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COOFINANCIAMENTO ESTADO 59.880-1	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
02.004.08.244.0003.2.146	PISO VARIÁVEL II - COOF ESTADO	33.100,00	34.755,00	36.492,75	38.317,39	142.665,14
02.004.08.244.0003.2.147.	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - COOF ESTADO 59879-8	11.160,00	11.718,00	12.303,90	12.919,10	48.101,00
02.005.10.122.0002.2.015.	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE - 15%	4.438.000,00	4.659.900,00	4.892.895,00	5.137.539,75	19.128.334,75
02.005.10.122.0002.2.016.	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
02.005.10.301.0012.2.017	MANUT. DAS ATIV. DO PAB - FIXO	340.000,00	357.000,00	374.850,00	393.592,50	1.465.442,50
02.005.10.301.0012.2.018	MANUT. SAÚDE DA FAMÍLIA-SF	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
02.005.10.301.0012.2.019.	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAC'S	523.900,00	550.095,00	577.599,75	606.479,74	2.258.074,49
02.005.10.301.0012.2.020.	MANUT. DO PROGRAMA - HPP	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,63	659.449,13
02.005.10.301.0012.2.021.	MANUT. DE ATENÇÃO INT. A SAÚDE BUCAL - SB	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
02.005.10.301.0012.2.022.	INCENTIVO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA - PAB VARIÁVEL	37.000,00	38.850,00	40.792,50	42.832,13	159.474,63
02.005.10.301.0012.2.023.	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
02.005.10.302.0013.2.027	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	332.254,00	348.866,70	366.310,04	384.625,54	1.432.056,27
02.005.10.304.0014.2.025.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - A PMAQ	77.400,00	81.270,00	85.333,50	89.600,18	333.603,68
02.005.10.305.0014.2.024.	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	210.027,00	220.528,35	231.554,77	243.132,51	905.242,62
02.006.12.361.0015.2.037.	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR /PNATE	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
02.006.12.361.0015.2.038.	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 5/25%	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.750,00	2.199.487,50	8.189.237,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

02.006.12.361.0016.2.029.	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO 5/25%	1.286.000,00	1.350.300,00	1.417.815,00	1.488.705,75	5.542.820,75
02.006.12.361.0016.2.030.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	3.815.000,00	4.005.750,00	4.206.037,50	4.416.339,38	16.443.126,88
02.006.12.361.0016.2.031.	MANUT. ENSINO FUND/FUNDEB 40%	1.475.000,00	1.548.750,00	1.626.187,50	1.707.496,88	6.357.434,38
02.006.12.361.0016.2.033.	MANUT. DO CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63	142.234,13
02.006.12.361.0016.2.035.	MANUT. MERENDA ESCOLAR/PNAE	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
02.006.12.361.0016.2.036.	MANUT. SALARIO EDUCAÇÃO	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
02.006.12.361.0016.2.061.	COMPLEM. MERENDA ESCOLAR - REC PROPRIOS	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
02.006.12.365.0016.2.070.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - INFANTIL	417.000,00	437.850,00	459.742,50	482.729,63	1.797.322,13
02.006.12.366.0016.2.071.	MANUT. DO ENSINO FUND/FUNDEB 60% - JOVENS E ADULTOS	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
02.006.13.392.0018.2.004.	MANUT. DA ATIVIDADES CULTURAIS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
02.006.13.392.0018.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	13.600,00	14.280,00	14.994,00	15.743,70	58.617,70
02.007.20.122.0002.2.040.	MANUT. DAS ATIV. SECRET. AGRICULTURA	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,50	465.493,50
02.007.20.606.0005.2.043	PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRICOLA	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
02.007.20.606.0020.2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORIA GENÉTICA	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	112.063,25
02.007.20.606.0020.2.148.	PROGRAMA DE APOIO CALCAREO NO CAMPO	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
02.007.20.606.0020.2.149.	PROGRAMA APOIO TERRA FÉRTIL	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
02.007.20.606.0020.2.150	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
02.008.04.122.0002.2.045.	MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE OBRAS	271.000,00	284.550,00	298.777,50	313.716,38	1.168.043,88
02.008.15.452.0007.2.047.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
02.008.15.452.0007.2.048.	MANUT. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
02.008.15.452.0007.2.050.	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
02.008.25.752.0008.2.049.	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
02.008.26.782.0010.2.052.	RECUP. E MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
02.008.26.782.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
02.009.18.122.0002.2.054.	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13	193.955,63
02.009.20.608.0006.2.057.	AUXILIO NA REC. DE AEREAS DEGRADADAS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
03.001.09.122.0017.2.058	MANUT. DAS ATIVIDADES DO IMPRES	525.000,00	551.250,00	578.812,50	607.753,13	2.262.815,63
03.001.09.272.0017.2.060	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEGURADOS	780.000,00	819.000,00	859.950,00	902.947,50	3.361.897,50
03.001.99.997.9999.9.999	RESERVA DE CONSTINGÊNCIA	2.505.000,00	2.630.250,00	2.761.762,50	2.899.850,63	10.796.863,13
TOTAL GERAL		31.782.841,00	33.371.983,05	35.040.582,20	36.792.611,31	136.988.017,57

6. ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal é constituída, essencialmente, pelos seguintes Unidades Administrativas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

A Câmara Municipal, é o órgão legislativo municipal. É ela que trabalha na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer. Além disso, cabe a ela fiscalizar as receitas e despesas do município. A Câmara é o local mais importante de atuação dos vereadores, pois é onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal. A Câmara, no exercício da sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município.

O Gabinete do Prefeito, têm ações de pagamento de diárias e despesas com locomoção aos servidores que prestam serviços junto àquela unidade executora, publicações, divulgação dos atos oficiais, além de despesas com cerimonial.

A Secretaria Municipal de Planejamento é órgão da administração direta da Prefeitura Municipal que tem a função realizar o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações, serviços e programas estruturantes do município. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda mantém a estrutura administrativa e física das Unidades e em função disso, possui despesas com manutenção, como folha de pagamento e encargos, aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviços prestados, contas de consumo de água, luz, telefone, equipamentos, materiais e serviços para manutenção da informática, despesas com eventos e comemorações oficiais realizados e apoiados pelo Município, contribuições a entidades sem fins lucrativos, recurso fixado para reserva de contingência, capacitação de recursos humanos, entre outros.



A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda mantém despesas com pagamento de diárias, despesas financeiras, devoluções e restituições, e ainda, ações de incentivo à arrecadação tributária.

As despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente, como pagamento de dívidas, sentenças judiciais, precatórios, despesas de exercícios anteriores e contribuições ao PASEP, também ficam por conta da Secretaria Municipal de Fazenda.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura têm entre seus objetivos proporcionar um ensino fundamental de qualidade e melhorar a estrutura física e administrativa das unidades escolares, através de ações de pagamento de professores e pessoal de apoio e encargos, aquisição de equipamentos, material didático, pedagógico, esportivo e recreativo, manutenção das escolas e da secretaria e manutenção e locação do transporte escolar.

A educação infantil tem como parâmetro proporcionar às crianças a oportunidade de participar de atividades que promovam seu desenvolvimento social, físico e intelectual e entre suas ações destacam-se o pagamento dos professores e encargos sociais, capacitação dos recursos humanos e a manutenção das unidades escolares.

Ainda em relação à melhoria dos prédios escolares, a Secretaria planejou uma ação para reformar as unidades existentes com o objetivo de melhorar a estrutura física das unidades escolares e adequar o espaço físico para o desenvolvimento das atividades.

A Secretaria tem implantado diversos programas de ação continuada em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que proporcionam recursos para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

manutenção do transporte, alimentação e material necessário para o desenvolvimento das atividades.

Ainda vinculada à Secretaria Municipal de Educação estão as ações ligadas ao esporte, cultura e lazer, implantação de atividades culturais, desportivas e recreativas, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública.

Em relação a investimentos a Secretaria, através da Coordenadoria de Esportes, Cultura e Lazer, buscará estimular a prática cultural, esportiva e recreativa e promover a integração entre a comunidade, com ações de construção de quadra de areia e campo de futebol e ampliação da biblioteca pública.

A Secretaria Municipal de Saúde possui um programa para manutenção das atividades administrativas com o objetivo de assegurar o funcionamento das unidades de saúde no aspecto administrativo, com ações de pagamento de servidores e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, pagamentos de serviços de terceiros e faturas de consumo de água, luz, telefone, apoio administrativo ao Conselho Municipal de Saúde.

Com o programa Saúde para Todos a Semusa (Fundo Municipal de Saúde) executa as ações definidas pelos programas implantados em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, com o objetivo de realizar medicina preventiva, buscando assim diminuir gastos com a medicina curativa e melhorar as condições de saúde da população em geral.

Os programas do Fundo Municipal de Saúde mantêm o hospital público, os Centros de Saúde Diferenciados, o Centro de Saúde, Postos de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Saúde, Agentes e coordenadoras do PACS, ações de campanha de vacinação humana e canina, distribuição de medicamentos, prevenção e combate a surtos endêmicos, atendimento odontológico, confecção de produtos de saneamento básico e apoio aos pacientes de tuberculose, hanseníase, etc.

Nas ações de investimento da Semusa, com o objetivo de melhorar as condições de atendimento e comodidade à população que necessita dos serviços prestados pela Unidade Mista de Saúde.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e Assistência Social

mantém um programa com o objetivo de minimizar as dificuldades encontradas pelas famílias carentes que necessitam de atenção, orientação, acompanhamento e auxílio através da distribuição gratuita de alimentos, passagens para tratamento médico especializado, entre outros.

A SEMAS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantém programas em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, alguns com contrapartida do município, como: Pagamento das atividades administrativas e operacionais do Conselho Tutelar.

Finalmente, para cada unidade orçamentária executar as ações de sua competência nos exercícios 2022-2025, foram orçados valores, conforme acima relacionados, de modo que não comprometa o desenvolvimento de suas atividades, respeitando ainda os limites constitucionalmente definidos.

A Secretaria Municipal Agricultura, conta com infraestrutura condizente para desenvolver, ampliar e/ou implantar novas atividades de lazer e turismo, apoiando os Agricultores do município, e manter as atividades da secretaria em geral. A Secretaria Municipal da Agricultura: Compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação, fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola, promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural,

A Secretaria Municipal meio Ambiente, coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de **Meio Ambiente** e Sustentabilidade; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no **meio ambiente**; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área do município. A Secretaria de Meio Ambiente é um dos órgãos que consta na estrutura administrativa do município. Uma das suas principais atribuições é a elaboração de políticas públicas, a nível regional, que tenham como maior objetivo a preservação do meio ambiente e os recursos naturais de determinado território. promover e executar a política de educação ambiental, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais,

A Secretaria Municipal Obras e serviços públicos, responde pelos **serviços** de conservação de ruas e estradas, que inclui tapa-buraco, nivelamento e cascalhamento das vias. Também controla a limpeza pública, fiscalizando a empresa que presta **serviços** nesta área, e **faz** a manutenção de praças, parques, jardins e prédios municipais. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete entre outras as atribuições de planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, cemitérios municipais, as rodovias municipais, os serviços constantes de programas voltados ao atendimento às propriedades rurais e urbanas, o saneamento básico, tanto urbano quanto rural; acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas; superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e veículos do Governo Municipal; além de outras competências e atribuições inerentes à infra-estrutura



rodoviária existente e aquela decorrente de sua expansão; atuar de forma integrada com os demais órgãos do Governo Municipal, especialmente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, além de coordenar as atribuições das Diretorias a ela subordinadas.

7. CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

A elaboração do Plano Plurianual constitui a primeira atividade do ciclo de gestão, composto pelas etapas de **formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão** dos Programas de governo, tornando o planejamento uma atividade contínua e dinâmica no exercício da administração pública.

- **FORMULAÇÃO** – Processo de elaboração de programas, ações, metas e indicadores que constituem o PPA
- **IMPLEMENTAÇÃO** – Processo de execução física e financeira dos programas e ações do PPA pelos Órgãos responsáveis.
- **MONITORAMENTO** – Processo contínuo de acompanhamento da execução dos programas e ações que compõe o PPA;
- **AVALIAÇÃO** – Verificação do cumprimento dos objetivos e metas dos programas que compõem o PPA através de mensuração de indicadores;
- **REVISÃO** – Alteração de atributos dos programas e metas do PPA, com vistas a conferir a maior efetividade do planejamento realizado

8. OBJETIVOS GERAIS

O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento através de ações que levem a:

1. Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
2. Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
3. Programar amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infraestrutura;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

4. Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
5. Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
6. Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
7. Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
8. Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
9. Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
10. Oferecer infraestrutura urbana adequada aos munícipes;
11. Manter as ações da câmara municipal;
12. Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal.

Vale do Anari – RO, 30 de setembro de 2021.

Anildo Alberton
Prefeito



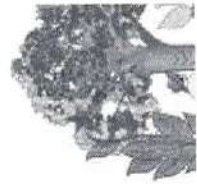
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Estado de Rondônia

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00.00.00.00	Taxa Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora	48.327,00	50.744,00	58.000,00	60.900,00	54.750,00	57.487,50	60.361,88	63.379,97
	Serviços-Principal								
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	2.397,00	2.517,00	7.561,98	7.940,08	1.580,00	1.659,00	1.741,95	1.829,05
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	2.100,00	2.205,00	1.076,96	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	74.630,00	78.363,00	82.283,00	86.397,15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.1.2.2.98.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	74.630,00	78.363,00	82.283,00	86.397,15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.1.2.2.98.0.1.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	74.630,00	78.363,00	82.283,00	86.397,15	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.1.2.2.98.0.1.01.00.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	66.150,00	69.458,00	72.931,00	76.577,55	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.1.2.2.98.0.1.03.00.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	7.430,00	7.802,00	8.193,00	8.602,65	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.1.2.2.98.0.1.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	1.050,00	1.103,00	1.159,00	1.216,95	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.000.000,00	1.050.000,00	1.203.600,00	1.157.625,00	860.000,00	903.000,00	948.150,00	995.557,50
1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.178.205,00	1.237.117,00	1.298.975,00	1.363.923,75	75.810,00	79.600,50	83.580,52	87.759,53
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.178.205,00	1.237.117,00	1.298.975,00	1.363.923,75	75.810,00	79.600,50	83.580,52	87.759,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.178.205,00	1.237.117,00	1.298.975,00	1.363.923,75	75.810,00	79.600,50	83.580,52	87.759,53
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.178.205,00	1.237.117,00	1.298.975,00	1.363.923,75	75.810,00	79.600,50	83.580,52	87.759,53
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.178.205,00	1.237.117,00	1.298.975,00	1.363.923,75	75.810,00	79.600,50	83.580,52	87.759,53
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.500,00	55.125,00	57.882,00	60.776,10	8.450,00	8.872,50	9.316,12	9.781,93
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00	Rendimentos Atenuação Básica	99.484,00	104.459,00	109.682,00	115.166,10	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE 25%	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	270,00	283,50	297,67	312,55
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais FNDE	165.221,00	173.483,00	182.158,00	191.265,90	2.990,00	3.139,50	3.296,48	3.461,30
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	651.000,00	683.550,00	717.728,00	753.614,40	37.000,00	38.850,00	40.792,50	42.832,12
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Renda Fixa	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00	1.967.963,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.980.257,00	22.029.273,00	24.539.440,00	25.831.718,26	30.313.291,00	31.828.955,55	33.420.403,34	35.091.423,51
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.616.005,00	-2.746.805,40	-3.165.777,00	-3.324.065,85	-4.223.070,00	-4.434.223,50	-4.655.934,68	-4.888.731,42
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	10.106.257,00	10.611.573,00	11.463.355,00	12.101.829,01	13.670.031,00	14.353.532,55	15.071.209,19	15.824.769,66
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.577.205,00	-1.656.065,40	-1.803.000,00	-1.893.150,00	-2.146.270,00	-2.253.583,50	-2.366.262,68	-2.484.575,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Estado de Rondônia

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.1.00.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.038.800,00	-1.090.740,00	-1.362.777,00	-1.430.915,85	-2.076.800,00	-2.180.640,00	-2.289.672,00	-2.404.155,60
1.7.2.1.50.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de ICMS	5.000.000,00	5.250.000,00	6.600.000,00	6.930.000,00	9.800.000,00	10.250.000,00	10.804.500,00	11.344.725,00
1.7.2.1.50.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de ICMS - Deduções FUNDEB	-1.000.000,00	-1.050.000,00	-1.320.000,00	-1.386.000,00	-1.960.000,00	-2.058.000,00	-2.160.900,00	-2.268.945,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte de ICMS - Principal	5.000.000,00	5.250.000,00	6.600.000,00	6.930.000,00	9.800.000,00	10.250.000,00	10.804.500,00	11.344.725,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte de ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.000.000,00	-1.050.000,00	-1.320.000,00	-1.386.000,00	-1.960.000,00	-2.058.000,00	-2.160.900,00	-2.268.945,00
1.7.2.1.51.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPVA	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	517.000,00	542.850,00	569.992,50	598.492,12
1.7.2.1.51.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPVA - Deduções FUNDEB	-16.800,00	-17.640,00	-18.522,00	-19.448,10	-103.400,00	-108.570,00	-113.998,50	-119.698,42
1.7.2.1.51.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPVA - Principal	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	517.000,00	542.850,00	569.992,50	598.492,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-16.800,00	-17.640,00	-18.522,00	-19.448,10	-103.400,00	-108.570,00	-113.998,50	-119.698,42
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPI - Municípios	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-22.000,00	-23.100,00	-24.255,00	-25.467,75	-13.400,00	-14.070,00	-14.773,50	-15.512,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPI - Municípios - Principal	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte de IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-22.000,00	-23.100,00	-24.255,00	-25.467,75	-13.400,00	-14.070,00	-14.773,50	-15.512,18
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	32.500,00	35.125,00	37.881,25	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	32.500,00	35.125,00	37.881,25	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
1.7.2.2.00.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.0.00.00.00.00.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.9.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,62
1.7.2.3.50.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,62
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,62
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	153.000,00	160.650,00	168.682,50	177.116,62
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75
1.7.5.1.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FUNDEB	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00	6.366.937,50	5.862.000,00	6.155.100,00	6.462.855,00	6.785.997,75
1.9.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	28.050,00	29.453,00	36.282,93	38.097,08	179.867,00	178.360,35	187.278,37	196.642,19
1.9.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.050,00	16.833,00	23.051,93	24.204,53	164.867,00	162.610,35	170.740,87	179.277,81